

Despacho V.P. N.º 6 / 2020

Avisam-se os Candidatos que obtiveram aprovação às provas de admissão aos **Concursos Especiais de Acesso e Ingresso para Maiores de 23 anos, Titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica e Titulares de um Diploma de Técnico Superior Profissional**, que as candidaturas irão decorrer entre **08-06-2020 e 17-06-2020**.

As candidaturas são feitas *online*, através da página do ISCAL.

Os candidatos no ato de candidatura deverão de ter em atenção o disposto no **Despacho n.º 4166/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 80, de 24 de abril de 2015**.

A documentação que obrigatoriamente os candidatos aos **Concursos Especiais de Acesso e Ingresso para Maiores de 23 anos, Titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica e Titulares de um Diploma de Técnico Superior Profissional**, terão de entregar no ato de candidatura, é a seguinte:

- 1 - Certificado de habilitações*;
- 2 – Curriculum Vitae datado e assinado, com a indicação do seu percurso escolar e profissional*;
- 3 – Carta de motivação, que indique as razões que levam o candidato a optar pelo curso em causa*;
- 4 – Declaração sob compromisso de honra de que não possuem habilitações de acesso ao curso a que se estão a candidatar,
- 5 – Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade ou documento equivalente (Facultativo);
- 6 – Número de Identificação Fiscal – NIF (Obrigatório)**
- 7 – Para candidatos que residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano em que pretendam ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente terão de apresentar documento que comprove o anteriormente dito.

8 – As condições para a candidatura ao Concurso Especial para Maiores de 23 anos são terem completado os 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano anterior à candidatura – **Art.º 9.º do Despacho acima mencionado.**

Mais se informa que a não apresentação de qualquer um dos documentos previstos ou a prestação de falsas declarações implica exclusão automática do candidato, e ainda que não serão apensados documentos às candidaturas após a formalização das mesmas.

Nota: Informa-se os candidatos que não há lugar a reembolso dos emolumentos pagos das candidaturas independentemente de terem sido aceites ou não.

Valor a pagar no ato de candidatura é de **63,00€**

*Documentos exigidos ao abrigo das **alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 6.º do Despacho acima mencionado.**

**Documento obrigatório para emissão da fatura.

Lisboa, 20-02-2020

O Vice-Presidente

Fernando Paulo Marques de Carvalho